



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



DECRETO Nº 3.994 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**APROVA O REGULAMENTO DA 10ª EDIÇÃO
DO FESTERÊ NACIONAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 57, e o art. 144 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto n. 708, de 01 de junho de 2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da 10ª Edição do FESTERÊ NACIONAL – Festival Nacional da Interpretação da Música Popular, Sertaneja, Gospel e Nativista, de Campo Erê, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto serão consignadas no orçamento em vigor na dotação 133921301.2.017000– Manut. Atividades Culturais e Festividades Municipais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Erê-SC, aos 23 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra

LEONICE DE FATIMA COMIN
Setor de Atos Oficiais
Matricula nº 00312-3

PREF MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC	
Lei: Nº 679 de 26.08.93	
Publicado no	5385
Affixado	Retirado
23/06/26	
Responsável	



ANEXO I

REGULAMENTO GERAL
10º. FESTERÊ – FESTIVAL DA INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA LIVRE DE CAMPO ERÊ

DO FESTIVAL

Art. 1º. A Administração Municipal de Campo Erê, através da Secretaria de Educação e Cultura, da Coordenadoria de Cultura e Eventos, e o Conselho Municipal de Cultura, no intuito de promover a cultura brasileira através de sua música, **10º FESTERÊ NACIONAL** – Festival Nacional da Interpretação da Música Popular, Sertaneja, Gospel e Nativista de Campo Erê.
– Etapa Nacional, evento de cunho cultural, que visa valorizar os artistas regionais e Nacionais.

Art. 2º. Os objetivos principais do 10º FESTERÊ são:

- I - A utilização das múltiplas modalidades musicais e das atividades artística alusivas a esta como ferramenta de resgate e transformação social;
- II - A promoção da música como ferramenta de diálogo, integração e transformação social, de estímulo ao pensamento crítico e criativo e de manifestação cultural;
- III - O desenvolvimento da cultura focado na música e nas atividades culturais conexas a ela;
- IV - Incentivar a prática musical nos diversas modalidades e categorias;
- V - A formação, a valorização e a profissionalização do músico nacional
- VI - Valorizar e incentivar a cultura e a criação musical de diversos talentos regionais e nacionais
- VII - Difundir bens, conteúdos e valores oriundos das criações artísticas e expressões culturais;
- VIII - Estimular a criação, a produção e a inovação de linguagens e processos artísticos;
- IX - Apoiar e impulsionar programas e projetos de música e atividades correlatas, que respeitem os objetivos e os princípios sociais desta Lei, promovidos por entidades idôneas;
- X - Promover integração social, sem qualquer distinção de origem, cor, raça, sexo, religião ou partido.

Art. 3º - DA FORMA DE REALIZAÇÃO

- I - O Festival Nacional será realizado em duas etapas, sendo uma fase Eliminatória por vídeos e uma fase Final presencial.
- II - Os calouros concorrerão entre si dentro da categoria na qual se inscreveram: popular, sertaneja, gospel e nativista.
- III - A fase Eliminatória classificará os 7 (sete) primeiros calouros mais pontuados de cada categoria aprovado pela comissão julgadora.
- IV - A fase Final será realizada com os 28 (vinte e oito) primeiros calouros classificados na fase Eliminatória pelos vídeos, enviados com antecedência e mais os 2 (dois) primeiros vencedores da categoria adulto do 11º. FESTERÊ - Municipal, realizado no dia 17 de julho de 2026.

Art. 4º - DA FASE ELIMINATÓRIA

- 4.1 - A Fase Eliminatória obedecerá ao seguinte regramento:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



I - Será realizado em uma única etapa a se realizar **durante o mês de julho, após fechamento das inscrições**, tendo como local o Centro de Eventos de Campo Erê, durante o mês de julho, posterior o fechamento das inscrições.

II - Serão classificados os 7 melhores vídeos dos artistas de cada categoria para a final no dia 18 de julho de 2026, sábado;

III - A lista dos classificados será anunciada após o julgamento dos vídeos dos inscritos para eliminatória.

IV - Os calouros menores de 18 anos deverão participar das eliminatórias com documento junto a inscrição de autorização dos pais ou responsáveis;

V - Em caso de inscrição de música com o vídeo da interpretação, ser repetido, a mesma poderá ser interpretada apenas pelo candidato que fez a inscrição em primeiro lugar com aquela música.

VI - Os calouros poderão interpretar canções de forma livre, dentro da categoria musical na qual se inscreveram, sendo que a letra da música, necessariamente, deve ser na Língua Portuguesa e não poderá exceder os 5 minutos de execução.

VII - É vedada a execução/interpretação de músicas que façam apologia ao sexo, à violência, a drogas ilícitas e seu uso.

a) O presidente da CCO, ao receber constatação da execução/intepretação de músicas citadas neste inciso, exortará o candidato a alterar seu repertório, optando por outra música de sua livre escolha.

b) Caso o candidato não aceite a exortação do presidente da CCO, o mesmo será imediatamente impedido de participar do evento.

Art. 5º – DA FASE FINAL

I - A Fase Final do Festerê Nacional será realizada no **dia 18 de Julho de 2026**, tendo como local o Pavilhão do Bairro São Cristóvão, em Campo Erê; com início às 20:00 horas.

II - Somente poderão se apresentar para a competição os primeiros 7 (sete) calouros de cada categoria, classificados na Fase Eliminatória e mais os 2 (dois) vencedores da categoria adulta da Edição Municipal do 11º Festerê, sendo que estes serão posicionados na categoria respectiva à música que interpretaram na final da Edição Municipal.

III - Será acrescido mais uma posição na categoria da qual os dois calouros campoerenses se classificarão sem prejuízo de valores aos candidatos classificados do nacional.

IV - A ordem de apresentação será feita por sorteio que acontecerá no dia 18 de julho de 2026 às 11:00 horas da manhã no local do Evento.

Art. 6º - DAS INSCRIÇÕES

I - O concorrente deverá enviar cópia digitalizada com a letra, Autor e Intérprete da música a ser apresentada, a cópia deverá ser em PDF enviada no link de inscrição juntamente com o vídeo: <https://forms.gle/pU21xW8ctKoBSF7FA>.

II - O concorrente deverá gravar um vídeo sem qualquer tipo de edição ou mixagem, com duração máxima de 120 segundos, o mesmo deverá ser enviado junto a inscrição on-line através do link: <https://forms.gle/pU21xW8ctKoBSF7FA>. A versão apresentada no vídeo poderá somente ser acompanhada de violão ou em forma de capela; sem uso de Inteligência Artificial (IA).



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



III - Para a inscrição o candidato deverá enviar um vídeo, com no mínimo 01 (um) minuto de duração, interpretando a música inscrita, sendo que o vídeo deverá ser gravado de FORMA HORIZONTAL, tendo a função específica de inscrição e classificação para a 10ª edição do FESTERÊ, com boa qualidade de som e imagem.

IV - As inscrições serão realizadas pelo site da Prefeitura Municipal de Campo Erê:
www.campoere.sc.gov.br.

V - Após o calouro ser aprovado pela comissão julgadora o candidato será informado da sua classificação e terá 3 dias para efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais), a mesma será via transferência bancária, ou PIX com identificação do candidato, utilizando-se dos seguintes dados bancários:

BANCO: 01
AGÊNCIA: 1718-3
CONTA BANCÁRIA: 16.618-9
CHAVE PIX: festere@campoere.sc.gov.br

Obs: Caso a taxa não seja paga o candidato será excluído automaticamente e sua vaga será passado ao próximo classificado;

VI - No ato da inscrição o candidato deverá informar seus dados bancários: Banco, Agência e conta bancária ou chave pix em nome do candidato para a devolução da taxa de inscrição caso não compareça e o mesmo ficará impedido de participar das próximas edições do FESTERÊ Nacional;

VII - A letra da música escolhida pelo candidato deverá ser anexada em formato PDF e assinada pelo candidato. Cabe mencionar que após enviada a letra da música a mesma não será alterada nem no dia do ensaio. A mesma será enviada diretamente para os a comissão/jurados no formato que o candidato enviou no momento da inscrição.

VIII - Caso o candidato não preencher em sua inscrição o item "Tom da Música" que irá interpretar, a Banda executará a música no Tom original.

IX - Depois de efetuada a inscrição, não será permitido mudar de música.

X - Poderão se inscrever calouros com **idade mínima de 16 anos**, sendo exigida autorização dos pais ou responsáveis para calouros com idade inferior a 18 anos.

XI - O prazo das inscrições on-line, gratuitas **inicia-se no dia 24 de junho de 2026 e encerra-se no dia 30 de junho de 2026, às 23:59 horas.**

XII - Fica limitado em no máximo 20 inscrições por categoria.

XIII - A publicação dos inscritos será feita no site da Prefeitura, no dia 01 de julho de 2026.

XIV - Os candidatos inscritos deverão enviar todos os dados via link de inscrição citado no item I e II deste Artigo, caso haja inconsistência ou ausência de dados no formulário ou ainda não venha acompanhado da letra da música, conforme estabelecido neste Edital, a inscrição será indeferida.

XV - Serão permitidas as inscrições de calouros individuais, em duplas ou trios.

XVI - Não será aceita repetição de uma mesma canção interpretada por dois ou mais calouros, sendo que terá prioridade a 1ª inscrição.

XVII - Os calouros que participaram da Edição Municipal estão impedidos de se inscreverem para a Edição Nacional, exceto os dois primeiros vencedores da Edição Municipal, os quais já estarão automaticamente classificados para a fase Final desta Edição do Festerê Nacional e participarão da categoria na qual se classificaram.

XVIII - No ato da inscrição, o participante deverá declarar e afirmar no formulário a aceitação das regras estabelecida por este edital, a aceitação define que leu e concorda com todas as disposições deste regulamento, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



Art. 7º. DA SELEÇÃO

I - A seleção será realizada pela comissão designada pela CCO juntamente com a Coordenadoria de Cultura e Secretaria municipal Educação e Cultura com qualificação técnica na área musical.

II - Serão selecionadas 28 (vinte e oito) apresentações para a noite do dia 18 de julho de 2026, sendo destas 7 para cada categoria.

III - Será levada em consideração a qualidade dos áudios e vídeos, respectivamente.

IV - O resultado dos vinte (28) calouros selecionados será divulgado nas redes sociais do FESTERÊ e sites oficiais da prefeitura, bem como suas páginas oficiais até no máximo dia 06 de julho de 2026 (Segunda-feira).

V - O candidato selecionado terá o prazo de 03 (três) dias, após a divulgação do resultado, para confirmar sua participação no 10º FESTERÊ, através do whatsapp (49) 99156-5403 e mediante Pix de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado conforme o item 6.4 deste regulamento, servindo como garantia de participação, sem restituição.

VI - A ausência de confirmação de participação resultará no chamamento do candidato suplente, em ordem de classificação.

Art. 8º- DO ENSAIO

I - Os ensaios acontecerão no dia 18 de julho de 2026, a partir das 08h30min no local do evento, com a distribuição das senhas por ordem de chegada;

II - Os calouros que residem em Municípios de menos de 50 Km de distância de Campo Erê deverão chegar para os ensaios até as 11 horas da manhã do dia 18/07/2026, inclusive os dois representantes de Campo Erê.

III - Os calouros que residem em Municípios com mais de 50 km de distância de Campo Erê deverão chegar para os ensaios até as 12 horas, para retirar sua senha de ensaio, caso contrário não poderão ensaiar e estarão automaticamente desclassificados, sendo que às 17 horas será encerrado os ensaios.

IV - Os ensaios serão acompanhados pela Banda contratada pelo Município, e o tempo de ensaio de cada calouro ficará a critério da Banda e da CCO (Comissão Central Organizadora).

Art. 9º - DO ACOMPANHAMENTO MUSICAL:

I - O calouro receberá o acompanhamento instrumental e de back vocal (caso necessários) da banda especialmente contratada para a realização do evento.

II - Fica proibida a regulagem de som durante o festival, de forma que possa influenciar o desempenho do calouro, exceto em caso de problema de ordem técnica apontado pela banda, a qual incumbirá realizar a regulagem/reparo, com o devido acompanhamento de membro da CCO. A devida regulagem deverá ser feita antes do início do Festival.

Art. 10 - DAS APRESENTAÇÕES, DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

I - As músicas deverão ser acompanhadas pela Banda, podendo os calouros usar instrumentos próprios.

II - Os calouros se apresentarão de acordo com a ordem de sorteio a ser realizado ao final dos ensaios.

III - Na apresentação serão avaliados os seguintes critérios:

a) Dicção;

b) Afinação;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



- c) Ritmo
- d) Apresentação
- e) Fidelidade a letra inscrita.

IV - A falta do calouro no momento em que for chamado ao palco acarretará na sua eliminação para a edição posterior.

Art. 11 - DOS JURADOS

I - Os calouros serão avaliados por 05 (cinco) jurados, escolhidos pela administração pública de Campo Erê, promotora do evento, sendo pessoas com notório conhecimento técnico e prático na área musical.

II - Os jurados serão soberanos nas suas decisões, as quais serão inquestionáveis perante a Comissão.

III - Será vedada a participação de jurados que possuam vínculos de parentesco comprovado com participante do Festival.

IV - A relação dos classificados de cada etapa estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Erê.

Art. 12 - DAS NOTAS

I - Os jurados atribuirão notas de 05 a 10 para cada critério de avaliação, sendo que poderão ser fracionadas em até duas casas decimais.

II - Todas as notas serão assinadas pelo jurado que as atribuiu.

III - Em caso de empate será levada em consideração, como critério de desempate, a maior nota atribuída da seguinte forma:

- a) Primeiro critério de desempate: **AFINAÇÃO.**
- b) Segundo critério de desempate: **DICÇÃO.**
- c) Terceiro critério de desempate: **RITMO.**
- d) Quarto critério de desempate: **APRESENTAÇÃO**
- e) **Quinto critério de desempate: FIDELIDADE A LETRA DA MÚSICA INSCRITA.**

IV - Caso o empate ainda persista após a utilização de todos os critérios citados no item anterior, os jurados se reunirão em conselho para, em consenso de julgamento, estabelecerem o desempate.

V - Cada calouro terá acesso as suas notas no final do Festival, após a premiação.

Art. 13 - DA PREMIAÇÃO E DO SEU PAGAMENTO

I - A premiação dos vencedores será feita da seguinte forma:

a) **CATEGORIA SERTANEJA:**

1º lugar: R\$ 2.500,00, mais troféu;

2º lugar: R\$ 2.000,00, mais troféu;

3º lugar: R\$ 1.500,00, mais troféu;

4º lugar: R\$ 1.200,00, mais troféu;

5º lugar: R\$ 1.000,00, mais troféu;

6º lugar: R\$ 900,00 mais troféu

7º lugar R\$: 500,00 mais troféus

8º lugar: R\$ 500,00, mais troféu (caso campoerense se classificar nesta categoria)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



b) CATEGORIA NATIVISTA:

- 1º lugar: R\$ 2.500,00, mais troféu;
- 2º lugar: R\$ 2.000,00, mais troféu;
- 3º lugar: R\$ 1.500,00, mais troféu;
- 4º lugar: R\$ 1.200,00, mais troféu;
- 5º lugar: R\$ 1.000,00, mais troféu;
- 6º lugar: R\$ 900,00 mais troféu
- 7º lugar R\$: 500,00 mais troféus
- 8º lugar: R\$ 500,00 (caso campoerense se classificar nesta categoria)

c) CATEGORIA POPULAR:

- 1º lugar: R\$ 2.500,00, mais troféu;
- 2º lugar: R\$ 2.000,00, mais troféu;
- 3º lugar: R\$ 1.500,00, mais troféu;
- 4º lugar: R\$ 1.200,00, mais troféu;
- 5º lugar: R\$ 1.000,00, mais troféu;
- 6º lugar: R\$ 900,00, mais troféu
- 7º lugar R\$: 500,00, mais troféu
- 8º lugar: R\$ 500,00, mais troféu (caso campoerense se classificar nesta categoria)

d) CATEGORIA GOSPEL:

- 1º lugar: R\$ 2.500,00, mais troféu;
- 2º lugar: R\$ 2.000,00, mais troféu;
- 3º lugar: R\$ 1.500,00, mais troféu;
- 4º lugar: R\$ 1.200,00, mais troféu;
- 5º lugar: R\$ 1.000,00, mais troféu;
- 6º lugar: R\$ 900,00 mais troféu
- 7º lugar R\$: 500,00 mais troféus
- 8º lugar: R\$ 500,00 (caso campoerense se classificar nesta categoria)

II - O pagamento da premiação para todos os candidatos será efetuado via depósito bancário, na conta bancária indicada na inscrição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis posteriores ao evento.

III - Os dados bancários informados (banco, tipo de conta, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), deverão ser de titularidade do participante responsável pela inscrição ou do responsável legal nos casos em que o candidato for menor de idade.

IV - O pagamento da premiação fica condicionado à regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante responsável pela inscrição ou do representante legal (em caso de candidato menor de idade), junto a Receita Federal.

Art. 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



I- Todas as despesas de hospedagem, transporte, alimentação e outras que venham a ocorrer, serão por conta de cada candidato.

II - Após realizada a inscrição, o candidato automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo FESTERÊ e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao FESTERÊ.

III - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação da íntegra deste Regulamento.

IV - As denúncias sobre ações que violem o presente Regulamento deverão ser realizadas diretamente à Comissão Central Organizadora, mediante pedido formal do denunciante, que deverá se identificar e anexar os devidos documentos comprobatórios (caso haja) a respeito da denúncia, até o final do festival. A denúncia poderá ser escrita e assinada pelo denunciante, ou verbal, sendo que neste caso, será reduzida a termo e assinada pelo denunciante. A denúncia será apreciada pelos membros da CCO, que decidirão sobre o assunto. Da decisão da CCO não caberá recurso em sede administrativa.

V - Dúvidas serão esclarecidas pelo telefone/WhatsApp (49 -99156-5403)

VI - Os casos omissos a esse regulamento serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora do 10º. FESTERÊ NACIONAL.

Campo Erê - SC, 23 de junho de 2026

Rozane Bortoncello Moreira
Prefeita do município de Campo Erê